



Decreto nº 1.183, de 06 de setembro de 2022.

Dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designados em função de confiança de Diretor e de Vice-Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o art. 206, VI, da Constituição Federal elenca a gestão democrática do ensino público como um princípio da educação;

CONSIDERANDO que a Meta 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional do Educação — PNE indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da "gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo FUNDEB, estabelece, no art. 14, § 10, I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho",

DECRETA

Art. 1º A nomeação de Diretor de Escola da rede municipal de ensino de Serafina Corrêa será efetuada levando em consideração critérios técnicos de mérito e desempenho e a participação da comunidade escolar.

Art. 2º. A nomeação para o cargo de Diretor de Escola será efetuada pelo Chefe do Poder Executivo, observando-se a formação e a experiência exigidos pela Lei Municipal nº 2807, de 27 de junho de 2011, mediante portaria de designação, com a percepção de vencimento de função gratificada prescrita em Lei.

Parágrafo único. As atribuições do cargo da função gratificada de Diretor de Escola serão exercidas em conformidade com os seguintes atributos:

I — Representar oficialmente a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento, estimulando o envolvimento das crianças e estudantes, pais, mães ou responsáveis, professores e demais membros da equipe escolar;

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 06/09/2022



Decreto nº 1.183, de 06 de setembro de 2022.

II - Coordenar, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político da Escola;

III - Coordenar a implantação da Projeto Político da Escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

IV - Organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola;

V - Velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente;

VI - Divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

VII - Manter o tombamento dos bens públicos da Escola atualizado, zelando pela sua conservação;

VIII - Avaliar o desempenho dos professores sob sua direção;

IX - Responsabilizar-se e coordenar os procedimentos referentes ao recebimento, execução e prestação de contas dos recursos financeiros transferidos a. escola por órgãos Federais.

Art. 3º. Para fins de cumprimento da participação da comunidade escolar no processo de nomeação do Diretor de Escola, o escolhido para ocupar o cargo deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua nomeação, submeter à comunidade escolar seu Plano de Trabalho, para fins de conhecimento, possibilitando a indicação de medidas a serem inseridas para fins de implementação de decisões pedagógicas, administrativas e financeiras.

Art. 4º. Após a apresentação do Plano de Trabalho de que trata o artigo anterior, o Diretor nomeado deverá avaliar a possibilidade e conveniência da inserção das medidas sugeridas pela comunidade escolar no documento, o qual, após a referida avaliação, deverá ser publicado na imprensa oficial do Município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serafina Corrêa, 06 de setembro de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 06/09/2022